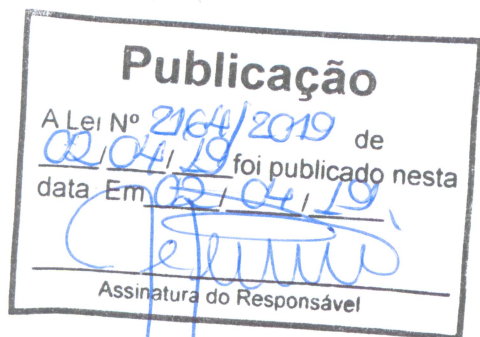




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1

LEI Nº 2164/2019.
De 02 de abril de 2019.



= Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 319.304,51 para o fim que especifica =

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso I, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial junto ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 319.304,51** (trezentos e dezenove mil, trezentos e quatro reais e cinquenta e um centavos), obedecendo às seguintes classificações:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Despesas de Capital

Órgão - 08

Unidade Orçamentária - 08.02

103012014.2.14200

(Manutenção Atividade Teto Financeiro – Gestão SUS)

FONTE DE RECURSO: 4506 – INVESTIMENTOS - Atenção Especializada
Estruturação de Unidades de Atenção Básica Especializada em Saúde

44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 81.391,46

Órgão - 08

Unidade Orçamentária - 08.02

103012014.2.155000

(Manutenção da Esf. Federal)



**FONTE DE RECURSO 4505 – INVESTIMENTOS Atenção Básica****Estruturação da Atenção a Saúde Bucal**

44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 25.833,72

Órgão - 08**Unidade Orçamentária - 08.02**

103012014.2.136000

(Manutenção Atividades Farmácia Básica Federal)

FONTE DE RECURSO 4505 – INVESTIMENTOS Atenção Básica

Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (Qualifar-SUS)

44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 29.092,64

Órgão - 08**Unidade Orçamentária - 08.02**

103011012.2.135000

(Manutenção Atividades Piso da Atenção Básica)

FONTE DE RECURSO 4505 – INVESTIMENTOS Atenção Básica**FMS CONVEN./FMS EST. REDE**

44.90.5200 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 182.986,69

= TOTAL GERALR\$ 319.304,51

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata este projeto será coberto pelo superávit financeiro de diversas fontes de recursos abaixo mencionadas, apuradas no Balanço Patrimonial do Exercício de 2018, que foi classificado pela Secretaria Estadual de Saúde, de acordo com a nova tabela de enquadramento de vínculos, para uso obrigatório no exercício de 2019.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Despesas de Capital

Fonte de Recurso 4505 – INVESTIMENTO Atenção BásicaR\$ 237.913,05

Fonte de Recurso 4506 – INVESTIMENTOS – Atenção Espec.....R\$ 81.391,46

= T O T A L GERAL.....R\$ 319.304,51

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 02 de abril de 2019.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE – SE

CARLOS AUGUSTO DUARTE
Secretário de Administração